



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO GARAMBÉU**

Endereço: Praça Paiva Duque, 120

Centro, Santana do Garambéu – MG

CEP 36.146-000

CNPJ: 18.338.285/0001-30

Telefone: (32) 3334-1104

E-mail: gabinete@santanadogarambeu.mg.gov.br

**PORTARIA Nº 779/2025 DE 31 DE MARÇO DE 2025**

**“CONSTITUI A COMISSÃO  
ORGANIZADORA DA VII CONFERÊNCIA  
DA SAÚDE.”**

O Prefeito Municipal de Santana do Garambéu, no uso das atribuições legais, especialmente nos termos do art. 66 da Lei Orgânica Municipal e da Lei Complementar 04/200:

**RESOLVE**

**Art. 1º.** Fica convocada a VII Conferência Municipal de Saúde do Município de Santana do Garambéu – MG, conforme determinação legal do Decreto nº 1.985 de 13 de março de 2025, do Prefeito Municipal de Santana do Garambéu.

**Art. 2º.** A VII Conferência Municipal de Saúde será presidida pela Secretaria Municipal de Saúde e na sua ausência, pelo Coordenador Geral da Conferência.

**Art. 3º.** A VII Conferência Municipal de Saúde será realizada no Centro Social Frei Seráfico, situado à Rua Joaquim de Oliveira, centro do município, no dia 10 de abril de 2025.

**Art. 4º.** A Conferência Municipal de Saúde terá uma Comissão Organizadora que responsabilizará por todas as atividades de sua execução.

**Art. 5º.** A Comissão Organizadora terá a seguinte composição:

**Presidente:** Deise Maria de Almeida Campos

**Coordenador Geral:** Rayanna Lettycia de Oliveira Monteiro

**Coordenador Adjunto:** Antonieta Joana Marcelino Ribeiro

**Secretária Executiva:** Eliana Catarina de Souza Marcelino

**Tesoureiro:** Leonardo de Angelis Lage

**Secretários de Credenciamento:** Antonieta Esméria da Silva, Mariana Aparecida Gonçalves Candian, Laura aparecida de Souza Andrade, e Vinicius Maxwell Lage Fagundes.

*José Francisco de Moura*  
PREFEITO MUNICIPAL  
CPF 116.186.398-20

**Secretários de Divulgação e Comunicação:** Dagmário José Wagner de Moura, Aparecida Édina do Nascimento, Thais de Souza Nascimento, MMaria Ivone Alves de Oliveira, Núbia Nayara Fonseca Monteiro, Viviane Umbelina Machado Silva.  
**Relatora:** Márcia Elisa de Moura Ávila.

**Art. 6º.** As diversas subdivisões da referida Conferência terão as seguintes funções:

**§1º. Coordenador Geral:** Assumir a responsabilidade oficial pela Conferência, assinar documentos oficiais, deliberar sobre os assuntos técnicos, administrativos e financeiros sobre a realização da mesma.

**§2º. Coordenador Adjunto:** auxiliará os coordenadores e se responsabilizará pela estrutura organizativa da Conferência: local para realização, alimentação, hospedagem (se for o caso) e locomoção dos palestrantes. suporte necessário à organização, antes e durante a realização do evento.

**§3º. Secretário Executivo:** Encaminhar as solicitações das diversas subseções, comprar materiais, providenciar recursos para o funcionamento destas subseções e acompanhar a execução dos diversos trabalhos junto com o Coordenador Geral.

**§4º. Tesoureiro:** Ordenar a receita e a despesa da Conferência.

**§5º. Secretários de Credenciamento:** Se responsabilizarão pelo credenciamento dos delegados no dia da Conferência e ainda, ficarão à disposição durante todo o andamento da Conferência Municipal de Saúde, para atendimento ao público e aos delegados.

**§6º. Secretários de Divulgação e Comunicação:** Se encarregarão de divulgar a Conferência, dar entrevistas (se for o caso) e apoiar os palestrantes e demais participantes na apresentação e divulgação de informações durante a Conferência.

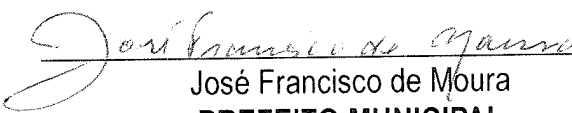
**§7º. Relator Geral e Adjunto:** elaborar documentos, ofícios convocando palestrantes convidados e delegados da Conferência e elaborar o relatório final da Conferência.

**Art. 7º.** Foi realizada a 10ª Reunião Extraordinária do Conselho Municipal de Saúde no dia 17 de março de 2025 na sala de reuniões da Unidade Básica de Saúde Antônio José de Oliveira Baugratz, uma pré-conferência com representantes do Conselho Municipal de Saúde e de comunidades para tratar da VI Conferência Municipal de Saúde com o tema "Democracia, trabalho e educação na saúde para o desenvolvimento; Gente que faz o SUS acontecer."

**Art. 8º.** Os relatos da Pré-Conferência fará parte do Relatório Final da Conferência.

**Art. 9º.** Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Santana do Garambéu, 31 de março de 2025.

  
José Francisco de Moura  
PREFEITO MUNICIPAL

José Francisco de Moura  
PREFEITO MUNICIPAL  
CPF 115.186.304-70

Publicado em 31/03/2025  
Muni Oficial  
Lei Municipal nº 224/06